



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055
www.montesantodeminas.mg.leg.br camaramsm2019@gmail.com

PORTARIA Nº 007/2023

“Estabelece ponto facultativo aos Servidores do Poder Legislativo no dia 03 de novembro de 2023.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e

Considerando as comemorações do dia de Finados (Feriado Nacional), que ocorrerá na data de 02 de novembro, e

Considerando que o Poder Executivo emitiu o Decreto nº 2.482/2023, estabelecendo ponto facultativo aos seus servidores no dia 03 de novembro de 2023,

DECRETA,

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), não havendo expediente na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 30 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Paulo de Castro
Presidente